



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº005/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CENTRAL DE COMPRAS Nº 6/2020
UASG - 201057
PROCESSO CEFET Nº: 23062.016466/2021-31.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº005/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O,
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
TIM S.A.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº MG-[REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S.A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11 sediada na Av. João Cabral de Mello Neto 850 / Bloco 1 / Sala 1212 – Barra da Tijuca, RJ - CEP: 22.775-057, FONE: (061) 9-8113-0653 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **André Brandolise Foresto**, [REDAZIDO], SSP-SP CPF [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo CEFET nº 23062.016466/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC** (fixo-fixo e fixo-móvel) e de **Serviço Móvel Pessoal - SMP** (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
19	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato	Assinatura mensal	1860	R\$ 78,22
22	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	Minutos	1800	R\$ 0,20
25	Utilização de dados em roaming internacional	Diária	38	R\$ 0,10
28	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS	Assinatura mensal	60	R\$ 16,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **24/05/2021** e encerramento em **24/11/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 146.839,24** (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA GERAL (11.79)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, de..... de 2021.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

Sr. André Brandolise Foresto
Representante Legal da Empresa
TIM S. A.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Emitido em 17/05/2021

CONTRATO Nº 005/2021 - CCONT (11.54.05)
(Nº do Documento: 42)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2021 12:49)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 17/05/2021 16:05)

ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
42, ano: **2021**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **17/05/2021** e o código de verificação: **a60c00ddcb**

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 153015 - CEFET/MG

Nº Processo: 23062.016466/2021-31.

Pregão Nº 6/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 02.421.421/0001-11 - TIM S A. Objeto: A contratação de serviço telefônico fixo comutado - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel) e de serviço móvel pessoal - smp (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local, longa distância nacional (ldn) e longa distância internacional (ldi) a ser executado de forma contínua..
Fundamento Legal: . Vigência: 24/05/2021 a 24/11/2023. Valor Total: R\$ 146.839,24. Data de Assinatura: 17/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 158147 - IF DE ALAGOAS

Nº Processo: 23041.014614/2020-40.

Pregão SRP Nº 6/2020 - UASG 201057. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS.

Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia fixa, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 . Vigência: 21/05/2021 a 21/11/2023. Valor Total: R\$ 39.829,20. Data de Assinatura: 21/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2021).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35, DE 14 DE MAIO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, com base no §1º, inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do email da CCAP/IFAL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 12.4 do correspondente ao Edital de abertura nº 001/2020, publicado no DOU de 10/01/2020, e Edital de Homologação de 20/02/2020, publicado no DOU de 26/02/2020, com vigência até 09/12/2021, conforme Lei Complementar nº 173, publicada no DOU de 28/05/2020, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO:

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATO
JOSÉ MORAIS DA SILVA JUNIOR	SEGURANÇA DO TRABALHO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ATÉ 12/03/2022

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CAMPUS SATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 158382

Nº Processo: 23041031648202007. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de atividades direcionadas a Serviços Auxiliares nas dependências do IFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 46. Edital: 24/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 17 de Agosto S/n Bairro Centro, - Satuba/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/158382-5-00005-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO MOREIRA REGO
Pregoeiro

(SIASgnet - 21/05/2021) 158382-26402-2021NE800150

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS TABATINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 257030 - DSEI/PARINTINS

Nº Processo: 23385.000108/2015-15.

Pregão Nº 5/2014. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA. Contratado: 13.153.640/0001-83 - AFS SERVICOS DE LOCACAO E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de motorista cnh categoria d, visando atender as demandas do ifam/campus tabatinga.
Fundamento Legal: . Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016. Valor Total: R\$ 149.781,96. Data de Assinatura: 01/04/2015.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA

Nº Processo: 23443.013794/2019-86.

Tomada de Preços Nº 9/2019. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA. Contratado: 19.268.813/0001-95 - JV CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI. Objeto: Serviços de engenharia para adequação de acessibilidade do campus tabatinga/am.
Fundamento Legal: . Vigência: 14/10/2020 a 01/06/2021. Valor Total: R\$ 244.836,90. Data de Assinatura: 14/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA

Número do Contrato: 5/2015.

Nº Processo: 23385.000108/2015-15. Pregão. Nº 5/2014. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA. Contratado: 13.153.640/0001-83 - AFS SERVICOS DE LOCACAO E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 05/2015 por mais 12 meses.. Vigência: 01/04/2016 a 31/03/2017. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 149.781,96. Data de Assinatura: 01/04/2016.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2016).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA

Número do Contrato: 5/2015.

Nº Processo: 23385.000108/2015-15. Pregão. Nº 5/2014. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA. Contratado: 13.153.640/0001-83 - AFS SERVICOS DE LOCACAO E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 05/2015 por mais 12 meses.. Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 149.781,96. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2017).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA

Número do Contrato: 5/2015.

Nº Processo: 23385.000108/2015-15. Pregão. Nº 5/2014. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA. Contratado: 13.153.640/0001-83 - AFS SERVICOS DE LOCACAO E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 05/2015 por mais 12 meses.. Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 149.781,96. Data de Assinatura: 14/03/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2019).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA

Número do Contrato: 5/2015.

Nº Processo: 23385.000108/2015-15. Pregão. Nº 5/2014. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA. Contratado: 13.153.640/0001-83 - AFS SERVICOS DE LOCACAO E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 05/2015 por mais 12 meses.. Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 149.781,96. Data de Assinatura: 30/03/2018.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2018).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA

Número do Contrato: 5/2015.

Nº Processo: 23385.000108/2015-15. Pregão. Nº 5/2014. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA. Contratado: 13.153.640/0001-83 - AFS SERVICOS DE LOCACAO E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 05/2015 por mais 12 meses.. Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 149.781,96. Data de Assinatura: 23/03/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2020).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 154618 - IFBAIANO G. MANGABE

Número do Contrato: 22/2019.

Nº Processo: 23337.000453/2019-58. Tomada de Preços. Nº 1/2019. Contratante: INST. FED. BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA. Contratado: 12.370.547/0001-68 - AMAC MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 22/2019 pelo período de 60 (sessenta) dias.. Vigência: 04/06/2021 a 03/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 743.794,43. Data de Assinatura: 21/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Comprovação da estimativa de consumo e a previsão de recursos orçamentários para as despesas oriundas do contrato 12/2019 para o exercício de 2021. A previsão de consumo mensal de água e esgotamento sanitário, objeto do contrato nº 12/2019, representa um valor de R\$ 3.251,57 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais e de R\$ 39.018,84 (trinta e nove mil dezoito reais e oitenta e quatro centavos) anual.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2021).'

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Professor Substituto nº 22/2021 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e ANDIARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO, tendo por objeto a prestação de serviços, pelo contratado junto ao IFB, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível I, na Área de Física, durante o horário de funcionamento do Contratante, visando a suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público deste, para o pleno e eficaz funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em substituição ao servidor Eryc de Oliveira Leão, matrícula SIAPE nº 1892886, CPF: ***.710.711.-**, por motivo de afastamento do servidor para estudos no exterior. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; ANDIARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO, CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Professor Substituto nº 16/2021 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e JEIMY ESPITIA ALONSO, tendo por objeto a prestação de serviços, pelo contratado junto ao IFB, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível I, na Área de Espanhol, durante o horário de funcionamento do Contratante, visando a suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público deste, para o pleno e eficaz funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em substituição à servidora Renata Mourão Guimaraes, matrícula SIAPE nº 1802259, CPF: ***.488.361.-**, por motivo de afastamento da servidora para participação em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no país. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; JEIMY ESPITIA ALONSO, CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 38/2020 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e ADRIENNE KHAROL FERREIRA MOTA, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 38/2020, pelo período de 23 de maio de 2021 a 22 de novembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; ADRIENNE KHAROL FERREIRA MOTA, CONTRATADA.

